



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Processo de Administrativo nº 745/2024
Dispensa de Licitação eletrônica Nº 03/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, através da Comissão de Contratação Permanente, designada pelo Decreto nº 1961/2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada Dispensa de Licitação, na forma **ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo em conformidades com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2342/2024, Decreto Municipal nº 508/2018, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital/Termo de Dispensa de Licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete, no dia, horário, e plataforma, abaixo discriminado.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

REFERÊNCIA DE TEMPO:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) .
CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS:	Dia 06/06/2024 , com início às 08h00min.
FIM DO CADASTRO DE PROPOSTAS:	Até o momento que antecede a abertura da Sessão pública.
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia 12/06/2024 , com início às 08h00min. (Horário de Brasília)
LOCAL:	www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema".
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA:	ABERTO.
INTERVALO MINIMO DE LANCES R\$:	0,50.

1- DO OBJETO

1.1 A presente Dispensa de Licitação Eletrônica tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MARMITEX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 15 DIAS.

1.2 O objeto abrangerá as especificidades conforme descritas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2.1 Memorial descritivo

Item	Descrição	Un	Quant	V. Unit	V. Total
01	MARMITEX SENDO NA EMBALAGE M EM ISOPOR COM SALADA SEPARADA – CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, 01 (UM) TIPO DE LEGUMES E 2 (DOIS) TIPO DE CARNES (AVE E BOVINO).	UND	240	26,33	6.319,00

2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1 As aquisições/contratações realizadas por Dispensa Eletrônica enquadram-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

I – [...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:

[...].

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 - A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio da Plataforma **LICITANET** com base legal nas Leis Federais 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006.

3.2 - Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo, previamente credenciadas como fornecedores na Plataforma **LICITANET** (<https://licitanet.com.br/>).

3.3 - O Termo de Dispensa Eletrônica nº 03/2024 será publicado exclusivamente no sítio eletrônico: www.licitanet.com.br no dia **06 de junho de 2024**.

3.3.1 - Serão aceitas as propostas apresentadas até o momento que antecede a abertura da Sessão pública.

3.3.2 - A abertura das propostas e a sessão pública de lances dar-se-á às **08h00min do dia 12 de junho de 2024**.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

4.2 - A proposta deverá conter obrigatoriamente:

4.2.1 - Papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, o valor cotado em reais (R\$) – unitário e total;

4.2.2 - Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias

4.2.3 - Prazo de entrega dos produtos, a secretaria municipal disponibilizara o cronograma de dias e horas para prestação dos serviços/entrega dos produtos.

4.2.4 - A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias.

4.2.5 - O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação.

4.2.6 - É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 - As propostas lançadas pelo fornecedor na **LICITANET** de acordo com as especificações e exigências legais deste termo serão classificadas conforme o preço, por item, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço.

5.2 - O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 - Contrato social com última alteração ou consolidado;

6.2 - Documentos pessoais dos sócios;

6.3 - Cartão do CNPJ da empresa;

6.4 - Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);

6.5 - Certidão de Regularidade perante o FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL

- 6.6 - Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- 6.7 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 6.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6.9 - **LICENÇA SANITÁRIA (ALVARÁ SANITÁRIO) atualizada**, ou cadastramento definitivo da empresa proponente **ALVARÁ DE SAÚDE**, expedido pela **Vigilância Sanitária** competente, expedida na sede ou domicílio do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;
- 6.10 – Declaração de inexistência de empregados menores (**ANEXO III**);
- 6.11 – Declaração de enquadramento em regime de tributação de ME/EPP (**ANEXO IV**);
- 6.12 – Declaração de inexistência de fatos impeditivos (**ANEXO V**);
- 6.13 – Declaração que não há vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ (**ANEXO VI**).
- 6.14 – As declarações de que trata o item 6.10, 6.11, 6.12, 6.13 poderão ser substituídas conforme as declarações já realizadas/feitas pelo licitante na plataforma LICITANET
- 6.15 – As declarações que não estiverem disponibilizadas na plataforma LICITANET, fica obrigatório o licitante encaminhar as mesmas através da plataforma juntamente com a documentação habilitatória, conforme item 6 deste edital, sob pena de inabilitação a falta de envio das declarações ou qualquer outro documento solicitado neste Edital.

7 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 7.1 Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.
- 7.2 Benefício do art. 48 §3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 §3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Município de Itauera em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 - A despesa para a execução/aquisição do objeto será vinculada à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: 04.001.26.122.0004.2009.33.90.30.00.00.

9- LOCAL DE ENTREGA

- 9.1 As Marmitas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras de São Miguel do Guaporé/RO, localizada na Av. 16 de junho, s/n, bairro centro.

10 - PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1 - A entrega da aquisição de marmitex, objeto da presente Dispensa Eletrônica será imediata, contados a partir da nota de empenho e/ou assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente.

11 - PRAZO PARA PAGAMENTO

- 11.1 - O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis contados da entrega da nota fiscal e/ou fatura e a consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

12 - INFORMAÇÕES GERAIS

- 12.1 - Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa Eletrônica, a empresa poderá entrar em contato pelo telefone (69) - 3642-2350, Ramal 209 (SUPEL) ou através do e-mail: cplsaomiguel@gmail.com.

13 - FORO

- 13.1 - Fica eleito o foro do Município de São Miguel do Guaporé - RO, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL**

São Miguel do Guaporé - RO, 05 de junho de 2024*.

Autorizado por:

Luís Carlos Morais Alfaia
Pregoeiro/Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 1961/2024
Portaria nº 107/SEMUG/2024
Portaria nº 108/SEMUG/2024

Elaborado por:

Junior Procópio de Oliveira
Gerente de Execução e Controle de Contratação Direta
Portaria nº 111/SEMUG/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
TERMO DE REFERENCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Os serviços objeto do presente estudo são caracterizados como comuns, para os fins do disposto na lei nº 14.133/2021, art. 75.

2. OBJETO:

Despesa com **AQUISIÇÃO DE MARMITAS**, Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de São Miguel do Guaporé/RO, por um período estimado de 15 dias, de acordo com as especificações no anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MARMITEX SENDO NA EMBALAGE M EM ISOPOR COM SALADA SEPARADA - CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, 01 (UM) TIPO DE LEGUMES E 2 (DOIS) TIPO DE CARNES (AVE E BOVINO).	UND	240	26.33	6.319,00

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por Claydo Teixeira Da Silva (CPF: 042.942.441-11, em 28/05/2024 - 11:23, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
https://www.saomiguel.ro.gov.br/sign/txsystems.com.br/printguapore/documentoAssinado-30711, Folha 1 de 6





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (ORDINÁRIO), observado as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, sendo que para tornar-se adjudicatária, é imprescindível que a proposta atenda as condições descritas neste Termo de Referência, estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. A contratada deverá apresentar as seguintes documentações, certidões negativas, municipal estadual, federal, certidão trabalhista, certidão FGTS, ato constitutivo da empresa, e documentos do representante da empresa.

4. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade urgente de aquisição de marmitas, para atender a equipe do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes –DER/RO que irão estar realizando a recuperação da linha 78 Sul (RO 427 Planejada) que em parceria com a 16ª Residência Regional de São Francisco do Guaporé DER/RO Esse apoio viabilizará o Governo do Estado a conduzir diretamente a execução dos serviços de patrolamento ao longo da LH 78 sul município de São Miguel do Guaporé-RO, contribuindo significativamente para a melhoria na trafegabilidade. Essa via desempenha um papel vital na infraestrutura local, facilitando o transporte de pessoas e escoamento de produção agrícola. Sua melhoria garantirá maior segurança e eficiência no tráfego, beneficiando diretamente a economia da região e a segurança dos usuários. Além disso, a parceria estratégica com o Governo do Estado fortalecerá os laços entre as esferas governamentais, potencializando futuros investimentos para o município. Em resumo, o apoio à recuperação da LH 78 sul é essencial para o desenvolvimento regional e o bem-estar da população de São Miguel do Guaporé.

4.1 A FORMA DE FORNECIMENTO:

As Marmitas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras de São Miguel do Guaporé/RO, localizada na Av. 16 de junho, s/n, bairro centro. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento à(s) contratada(s) será (ao) efetuado(s) de forma **única** conforme solicitação da secretaria, e em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal correspondente aos objetos. **Deverão ser juntadas as Certidões Conjuntas de Débito FEDERAL, Dívida Ativa da União, FGTS, Trabalhista, Tributos Estaduais e Tributos Municipais.**

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos dos nas dotações orçamentárias:



ação:04.001.26.122.0004.2.009–Manutenção da SEMOSP.
): 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os produtos adquiridos deverão ser entregues diretamente no local indicado na Autorização de Fornecimento.

É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento. Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

O profissional deverá atender nos dias e horários definidos pela Secretaria Municipal de Obras em local definido pela entidade requisitante.

No preço estão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

Fica assegurado à Secretaria Municipal, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como, solicitar amostras e quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.

Na fase de contratação as Secretarias Municipais disponibilizaram o cronograma de dias e horas para a prestação dos serviços.

A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital

7.1 Se os alimentos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 01 (uma) hora, sem prejuízo para a secretaria. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado,

As refeições deverão ser preparadas pela CONTRATADA em local próprio, devidamente equipado e em condições adequadas ao pleno funcionamento, de acordo com as normas de vigilância sanitária. As mesmas necessitarão serem acondicionadas em recipientes individuais descartáveis tipo marmiteix de isopor com as seguintes:

informações Complementares: No mínimo de 900g (Novecentas gramas) cada;

Composta na base por arroz branco e feijão cozidos, variando diariamente a forma de preparo, temperos e apresentação.

Duas variedades de complemento (mínimo 300g): Macarrão, farofa, batatas, mandioca, batata doce, purês, abóbora, legumes refogados e massas variadas em sal. Variando diariamente a forma de preparo, apresentação e temperos.

As variedades de carne, sendo que todos os dias deve conter uma proteína de frango. No decorrer da semana deve conter as seguintes variações: Bovino + Frango, Suíno + Frango e Bovino + Peixe. A soma das carnes deve ser de no mínimo 250g (pronto) variando diariamente a forma de preparo, temperos e apresentação.

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por Claydo Teixeira Da Silva (CPF: 042.###.###-11.23) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
www.sismiguel.ro.gov.br/sign.assistemas.com.br/pmsmguaupore/documentoAssinado/30711. Folha 3 de 6





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Informações Complementares: Marmitex com Salada: Cada marmitex de salada deverá ser composta: De no mínimo 200g (duzentas gramas); De 3 opções variadas de saladas sendo: 1 opção de salada cozida (100g) + 2 opções de saladas cruas (100g). Variadas diariamente. De 2 sachês (10g) de sal branco refinado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de recebimento designada somente atestando os documentos da despesa quando feita a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega e se doou em parte, os bens entregue sem desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a intervenção de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Quaisquer alterações do presente, que se fizerem necessárias, quanto ao produto empenhado, deverá ser feita através de uma justificativa da Secretaria Municipal de Obras.

São Miguel do Guaporé/RO, em 20 de Maio de 2024.

Assinaturas,

Prefeitura de São Miguel do Guaporé

Este documento foi assinado digitalmente por Claydo Teixeira Da Silva (CPF ###.###.942-##), em 28/05/2024 - 11:23, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e



Claydo Teixeira da Silva sob a deliberação do senhor secretário Arnobio Ramos
o presente Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Claydo Teixeira da Silva
Matricula n°. 6081

Eu Arnobio Ramos, declaro que sou responsável pela demanda solicitada/estimativas de consumo. Aprovo Termo de Referencia, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas acima

Arnobio Ramos
Sec. Mun. de Obras e Agricultura
Portaria n°. 026/2024

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por Claydo Teixeira Da Silva (CPF: ###.942-##), em 28/05/2024 - 11:23, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
assin.tssistemas.com.br/pmsmgapopre/documento/Assinado/30711. Folha 5 de 6





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DISPENSA ELETRÔNICO N.º ____/2024

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do edital de **Dispensa ____/SUPEL/2024** em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

OBJETO: O presente processo versa sobre a: AQUISIÇÃO DE MARMITEX, **SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA		C N P J		TELEFONE		
FAX	CELULAR	E – MAIL				
BANCO		AGÊNCIA		CONTA CORRENTE		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA						
NOME		CARGO		CPF/MF	CI/RG	
TELEFONE FIXO		CELULAR 01		CELULAR 02		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
Total Geral → (por extenso)				R\$		

1. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data limite para recebimento das propostas.

2. Prazo de entrega do objeto no local indicado pela Secretária Municipal de ____ : de no máximo ____ (____) dias corridos, a contar da data da solicitação.

3. Declaramos, sob as penalidades da lei, e para fins de participação no Dispensa Eletrônico n.º ____/2023, que:

3.1 Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;

3.2 Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;

3.3 Que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Dispensa Eletrônico ____/2024;

3.4 Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

3.5 Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL**

3.6 Inexistem fato superveniente impeditivo de sua habilitação;

3.7 Não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133.

3.8 Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa e Carimbo do C N P J



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL**

ANEXO III

**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. (Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL**

ANEXO IV

**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa eletrônica, que estou(amos) sob o regime de (ESPECIFICAR O REGIME DE TRIBUTAÇÃO), para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL**

ANEXO V

**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL

ANEXO VI

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO QUE NÃO HÁ VINCULO EMPREGATÍCIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, **que até a presente data, não possui** vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé dos proprietários, sócio, gerentes e diretores, bem como do representante designado para representar a empresa neste procedimento licitatório.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)